



Conforme publicação ocorrida no DOC de 18/12/2020, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.540 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.